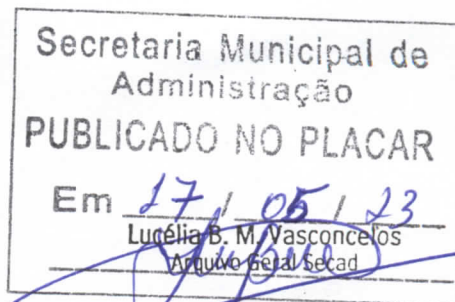




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 0606, DE 17 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre a alteração de categoria dos lotes de categoria comercial nºs 01, 26, 27 e 28, da Quadra 55, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a categoria dos lotes 01, 26, 27 e 28, matrículas nºs 31.897, 31.900, 31.901 e 31.902, todos da Quadra 55, situados na Avenida “C”, esquina com a Rua 06-A (lote 01), Avenida “C”, esquina com a Rua 08-A (lote 26), Avenida “C” (lotes 27 e 28), do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade. PARA LOTES DE CATEGORIA RESIDENCIAL Nºs 01, 26, 27 e 28, da Quadra 55, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias, do mês de maio de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal